

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**1º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO:**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO  
DO CONTRATO Nº 013/2023,  
CELEBRADO PELO CONSELHO  
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE  
MATO GROSSO DO SUL E PELA  
EMPRESA DR. SOFTWARE SERVIÇOS  
LTDA.**

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na Av. Monte Castelo, 269, bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande/MS, Cep: 79010-400, representado pelo seu Presidente, Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren/MS n. 175263 e por seu Tesoureiro Sr. Patrick Silva Gutierrez, Coren/MS n. 219665.

1

---

**CONTRATADA: EMPRESA DR. SOFTWARE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.420.933/0001-26, sediada na Tv. Visconde de Cauípe, nº 72, cidade Caucaia-CE, neste ato representada pelo seu empresário administrador, **REGIANO JOSÉ ALVES**, portador (s) da Carteira de Identidade nº 200101029021, expedida pela SSP/SE, e CPF nº 283.XX0.XX8-X9.

**OS CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de alteração de cláusulas do contrato, conforme abaixo:

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar as cláusulas SEGUNDA e TERCEIRA do instrumento principal da avença, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Item	Descrição resumida	UNI	Qtde Estimada	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total
1	Serviço de locação de tablet, incluindo fornecimento de acessórios, manutenção. Especificação mínima conforme Termo de Referência e seus anexos	24 meses	8	R\$ 140,87	R\$ 1.126,96	27.047,04

## “CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA”

**2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais trinta meses, passando a corresponder ao período de 05/12/2025 a 04/12/2027.**

2

## “CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO”

**3.1. O valor mensal da contratação, reajustado em 5,13% (IPCA), passará a ser de R\$ 1.126,96 (mil, cento e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 27.047,04 (vinte e sete mil, quarenta e sete reais e quatro centavos).**

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as

Sede: Avenida Monte Castelo, nº 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400 - Campo Grande/MS. Fone: (67) 3323-3167 – Fax: (67) 3323- 3111

Subseção Dourados/MS: Rua Hilda Bergo Duarte, nº 959, Vila Planalto. CEP: 79.826-090. Fone/Fax: (67) 3423-1754

Subseção Três Lagoas/MS: Rua Munir Thomé, nº 2706, Jardim Primaveril, CEP: 79.611-070.

Site: [www.corenms.gov.br](http://www.corenms.gov.br)

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2025.

---

**CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

**Leandro Afonso Rabelo Dias**  
**Coren-MS 175263**  
**Presidente**

---

**Patrick Silva Gutierrez**  
**Coren/MS 219665**  
**Tesoureiro**

3

---

---

**CONTRATADA – DR. SOFTWARE SERVIÇOS LTDA**

**Regiano José Alves**  
**Representante Legal**

TESTEMUNHAS:

1. Nome: \_\_\_\_\_ 2. Nome: \_\_\_\_\_